



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.892 , DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Cessa a designação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica cessada a designação, a contar de 29 de maio de 2014, do Cb PM RE 07069-1 RONALDO SANCHEZ FELISZYN, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, junto a Casa Civil.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante Geral da Polícia Militar – PMRO, que proceda aos atos de reversão, de acordo com o disposto no artigo 82, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982), combinado com a alínea “d”, inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador